

Câmara



TAQUARITINGA  
ACIMA DE TUDO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.034, de 08 de janeiro de 1.992.

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE PRÉDIO QUE ESPECIFI  
CA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritin  
ga, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o laudo de vistoria do Departamento de Viação e Obras Públi-  
cas da Prefeitura, objeto do processo protocolado sob nº 1.489/90, que  
constatou as precárias condições do prédio situado na Rua Siqueira Campos  
nº 36, oferecendo risco eminente de desmoronamento, e conseqüentemente pe-  
rigo de vida aos seus moradores, vizinhos e pedestres que por ali circu-  
lam,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica interditado, por oferecer peri-  
go público, o prédio localizado na Rua Siqueira Campos nº 36, nesta cida-  
de, que consta pertencer a JOAQUIM DOS SANTOS FILHO, ficando o referido -  
proprietário intimado a iniciar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,  
os serviços de consolidação ou de demolição do mesmo.

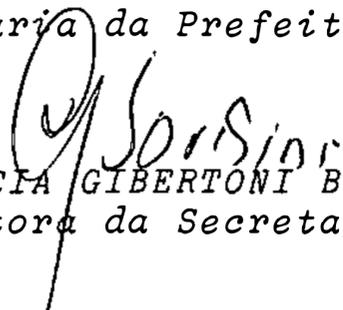
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de o proprietário não  
atender à presente intimação, a Prefeitura fará a demolição do referido -  
prédio, de acordo com a legislação vigente.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 08 de janeiro de 1.992.

  
MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO  
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-